



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.553/2026

Município de Novo Cabrais – RS.

GABINETE DO PREFEITO – Departamento de Desporto e Cultura

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de barras antipânico destinadas à manutenção das portas do Ginásio Ruy Barbosa.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a aquisição de barras antipânico duplas modelo Push, com e sem fechadura, destinadas à manutenção das portas do Ginásio Municipal Ruy Barbosa, as quais apresentam danos decorrentes de atos de vandalismo e desgaste pelo uso contínuo.

A contratação visa restabelecer as condições adequadas de segurança e funcionamento das saídas de emergência, garantindo a proteção dos usuários e a conformidade das instalações com as normas técnicas vigentes.

O Ginásio Municipal é amplamente utilizado para atividades esportivas, campeonatos, eventos culturais e comunitários, sendo indispensável que suas estruturas de acesso e evacuação estejam em perfeitas condições de uso.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada aos objetivos da Administração Municipal relacionados à manutenção e conservação dos bens públicos, bem como à promoção do esporte, lazer e cultura.

Ainda que a aquisição não esteja prevista especificamente no Plano de Contratações Anual, a necessidade decorre de situação superveniente relacionada à preservação da segurança dos usuários e da integridade do patrimônio público.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos possuem natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Especificações mínimas:

Item 01

Barra Antipânico Dupla (2 folhas) Push com Fechadura

- Modelo Push;
- Cor preferencialmente preta;
- Material em aço carbono;



- Um ponto de travamento horizontal e um ponto de travamento vertical;
- Altura máxima vertical de 210 cm;
- Largura total de 200 cm (100 cm por folha);
- Indicada para portas de madeira, alumínio, PVC, ferro e porta corta-fogo;
- Sistema reversível;
- Fechadura externa com chave;
- Enviada desmontada;
- Atender à norma ABNT NBR 11785.

Item 02

Barra Antipânico Dupla (2 folhas) Push sem Fechadura

- Modelo Push;
- Cor preferencialmente preta;
- Material em aço carbono;
- Um ponto de travamento horizontal e um ponto de travamento vertical;
- Altura máxima vertical de 210 cm;
- Largura total de 200 cm (100 cm por folha);
- Indicada para portas de madeira, alumínio, PVC, ferro e porta corta-fogo;
- Sistema reversível;
- Enviada desmontada;
- Atender à norma ABNT NBR 11785.

Obrigações da contratada:

- Fornecer os produtos conforme as especificações estabelecidas;
- Garantir a qualidade dos materiais fornecidos;
- Substituir produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações;
- Cumprir os prazos de entrega estabelecidos.

Considerando o valor estimado da contratação, inferior ao limite legal, a seleção do fornecedor poderá ocorrer por dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço global, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a legislação vigente.

Para formalização da contratação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Condições de Fornecimento, Recebimento e Pagamento

Fornecimento

O fornecimento do objeto será realizado em entrega única, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho.



Local e horário para entrega:

- Local: Av. 28 de Dezembro, 1200, Novo Cabrais - RS, 96545-000.
- Horário: Segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Recebimento

O objeto será recebido:

- **provisoriamente**, no ato da entrega, para verificação do quantitativo e das condições aparentes do material;
- **definitivamente**, após a conferência das especificações, qualidade e conformidade com o solicitado.

Caso sejam verificados defeitos ou inadequações no material entregue, a contratada deverá providenciar a substituição, sem ônus adicional ao Município.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação e efetivação de pagamento, na forma desta seção.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A Administração deverá realizar consulta aos sistemas oficiais competentes, a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório ou no processo de contratação direta.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à notificação do fornecedor contratado, em autos de processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



Pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos produtos, o recebimento da Nota Fiscal e o aceite dado pela autoridade competente.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante atualização monetária com base em índice oficial definido em lei, caso aplicável.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Modelo de gestão da contratação

A execução da contratação será acompanhada pelo servidor **Éderson Ivonésio Alves da Silva**, na condição de solicitante do produto, competindo-lhe a conferência e o recebimento do objeto.

O acompanhamento da contratação limitar-se-á à verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, especialmente quanto às especificações, quantitativos, qualidade e prazos de entrega.

Caso sejam constatadas irregularidades, o servidor deverá recusar o recebimento provisório ou solicitar a substituição dos itens, sem ônus para a Administração.

A contratação será considerada atendida após:

- Entrega integral dos itens;
- Recebimento definitivo do produto;
- Ausência de pendências quanto à qualidade e quantidade dos produtos.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos considerando a necessidade de substituição dos equipamentos atualmente danificados nas portas do Ginásio Municipal Ruy Barbosa.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Barra Antipânico Dupla (2 folhas) Push com Fechadura – Modelo Push, cor preferencialmente preta, material em aço	unidade	1



	carbono, um ponto de travamento horizontal e um ponto de travamento vertical, altura máxima vertical de 210 cm, largura total de 200 cm (100 cm por folha), indicada para portas de madeira, alumínio, PVC, ferro e porta corta-fogo, reversível, fechadura externa com chave, enviada desmontada e atendendo à norma ABNT NBR 11785.		
02	Barra Antipânico Dupla (2 folhas) Push sem Fechadura – Modelo Push, cor preferencialmente preta, material em aço carbono, um ponto de travamento horizontal e um ponto de travamento vertical, altura máxima vertical de 210 cm, largura total de 200 cm (100 cm por folha), indicada para portas de madeira, alumínio, PVC, ferro e porta corta-fogo, reversível, enviada desmontada e atendendo à norma ABNT NBR 11785.	unidade	2

5 - ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado, existem diversas empresas especializadas no fornecimento de sistemas de segurança e ferragens que comercializam barras antipânico compatíveis com as especificações técnicas exigidas.

A solução mais viável técnica e economicamente consiste na aquisição direta dos equipamentos, garantindo a reposição dos dispositivos danificados e a adequação das saídas de emergência do Ginásio Municipal às normas de segurança vigentes.

A pesquisa de preços foi realizada conforme o Decreto Municipal nº 4217/2022, utilizando:

- Consulta a contratações similares constantes no Licitacon;
- Solicitação de orçamentos junto a fornecedores do ramo.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a aquisição de 01 (uma) Barra Antipânico Dupla (2 folhas) Push com Fechadura e 02 (duas) Barras Antipânico Dupla (2 folhas) Push sem Fechadura, o valor total estimado da contratação é de R\$ 5.005,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4217/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta ao Portal Licitacon, bem como mediante solicitação de orçamentos junto a fornecedores especializados no fornecimento de barras antipânico e sistemas de segurança.



Os fornecedores foram selecionados com base na atuação no mercado e disponibilidade de fornecimento do objeto, garantindo a obtenção de valores compatíveis com a realidade local.

Verificou-se que os preços obtidos são compatíveis com os praticados em contratações similares realizadas por outros entes públicos, bem como com valores de mercado.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (uma) Barra Antipânico Dupla (2 folhas) Push com Fechadura e 02 (duas) Barras Antipânico Dupla (2 folhas) Push sem Fechadura, destinadas à substituição dos dispositivos atualmente danificados nas portas do Ginásio Municipal Ruy Barbosa.

A necessidade decorre dos danos causados por atos de vandalismo e pelo desgaste natural dos equipamentos existentes, situação que compromete a segurança dos usuários e a adequada utilização das saídas de emergência da edificação.

As barras antipânico são dispositivos indispensáveis para permitir a rápida evacuação do ambiente em emergências, proporcionando a abertura imediata das portas por simples pressão sobre a barra, reduzindo riscos e garantindo maior segurança aos frequentadores do local.

A solução contempla a aquisição de equipamentos novos, fabricados em aço carbono, compatíveis com as dimensões das portas existentes e em conformidade com a norma ABNT NBR 11785, assegurando qualidade, durabilidade e adequado desempenho operacional.

A adoção desta solução proporcionará os seguintes benefícios:

- Restabelecimento das condições adequadas de funcionamento das portas de emergência;
- Maior segurança para atletas, servidores, alunos, espectadores e demais usuários do ginásio;
- Adequação da estrutura às normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- Redução dos riscos de acidentes e dificuldades de evacuação em situações emergenciais;
- Preservação do patrimônio público mediante substituição de equipamentos danificados;
- Melhoria das condições de utilização do espaço para competições esportivas, treinamentos, eventos culturais e comunitários;
- Redução da necessidade de manutenções corretivas frequentes, em razão da instalação de equipamentos novos e de maior durabilidade.

Dessa forma, a aquisição das barras antipânico apresenta-se como a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo plenamente à necessidade da Administração Municipal e garantindo condições seguras de utilização do Ginásio Municipal Ruy Barbosa.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se justifica o parcelamento da contratação, considerando que os itens possuem natureza semelhante e podem ser fornecidos por um único fornecedor.

A aquisição em entrega única proporciona:

- Maior economicidade;
- Padronização dos equipamentos;



- Facilidade na fiscalização;
- Redução de custos administrativos.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- Restabelecer as condições adequadas de funcionamento das portas de emergência;
- Garantir maior segurança aos usuários do Ginásio Ruy Barbosal;
- Atender às normas técnicas aplicáveis;
- Preservar o patrimônio público;
- Assegurar a realização de atividades esportivas e eventos com segurança.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) elaboração de minuta de dispensa;
- e) publicação e divulgação do Aviso de Manifestação de Interesse (AME) e anexos;
- f) abertura de propostas, com suas respectivas etapas; e
- g) realização de empenho;

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos metálicos provenientes da substituição dos equipamentos antigos	Destinação ambientalmente adequada dos materiais removidos
Consumo de matéria-prima para fabricação dos equipamentos	Aquisição de produtos duráveis e de qualidade comprovada
Descarte inadequado dos materiais substituídos	Encaminhamento para reciclagem ou descarte conforme legislação vigente

13 - ANEXOS



- Orçamentos;
- Pesquisa de preço; e
- Termo de Referência.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Novo Cabrais, 12 de junho de 2026.

15 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Nome: Janice da Silva Machado Petermann

Cargo: Assessora de Imprensa

Matrícula: 1525-3

16 - VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Novo Cabrais, 12 de junho de 2026.

Leodegar Rodrigues

Prefeito